## DECRETO $N^{\circ}$ 5.126, de 28 de Abril de 2020.

## Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.581, de 02 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.\S 1°, inciso II da Lei n° 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.533, de 12 de agosto de 2019 em seu artigo 13, § 2°;

## DECRETA:

Artigo  $1^{\circ}$  - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 297.780,06 (Duzentos e noventa e sete mil, setecentos e oitenta reais e seis centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentá NA	ATUREZA DA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)	
ria/programa de DESPESA				
trabalho				
SECRETARIA				
MUNICIPAL DE				
CIÊNCIA E				
TECNOLOGIA				
1.11.0.04.122.001	33904000	10010000	1.530,06	
6.2311				
SECRETARIA				
MUNICIPAL DE				
OBRAS E URBANISMO				
1.16.0.15.122.001	44905200	10010000	11.800,00	
6.1318				
1.16.0.15.451.000	44905100	10010000	11.000,00	
6.1358				
SECRETARIA				
MUNICIPAL DE				

TRANSPORTE E TRÂNSITO			
	33904000	10010000	600,00
6.2322			, , , , ,
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.001 6.2323	33903900	10010000	6.000,00
1.19.0.12.361.001	33904000	10010000	500,00
6.2323		1001000	000,00
1.19.0.12.361.001	44905100	10010000	170.000,00
2.1340			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
CULTURA			
1.21.0.13.392.001	33903900	10010000	26.000,00
3.2491			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO			
ECÔNOMICO E			
TURISMO			
1.22.0.04.122.001	44905200	10010000	55.000,00
6.1319	11300200	1001000	00.000,00
1.22.0.04.122.001	33904000	10010000	350,00
6.2321			
1.22.0.04.122.001	31309600	10010000	15.000,00
6.2321			
SOMA:			297.780,06

Artigo 2° - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentá ria/programa de trabalho SECRETARIA MUNICIPAL DE	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
GOVERNO			
1.02.0.04.131.001 6.2380 SECRETARIA	33903900	10010000	55.000,00
MUNICIPAL DE			
CIÊNCIA E			
TECNOLOGIA			
1.11.0.19.126.001	33903900	10010000	1.530,06

5.1331 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.15.122.001 6.1318	33903000	10010000	11.800,00
1.16.0.15.451.000 6.1371 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	44905100	10010000	11.000,00
1.18.0.26.122.001 6.2322 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	33909200	10010000	600,00
1.19.0.12.361.001 2.1340	44905200	10010000	170.000,00
1.19.0.12.361.001 6.2323	33903000	10010000	500,00
1.19.0.12.361.001 6.2323 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	33903600	10010000	6.000,00
1.21.0.13.392.001 3.2381 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO E TURISMO	33903900	10010000	26.000,00
1.22.0.04.122.001 6.2321	31901100	10010000	15.000,00
1.22.0.04.122.001 6.2321	33909200	10010000	350,00
6.2321 SOMA:			297.780,06

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 28 de Abril de 2020.

## LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal